



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CADASTRO RESERVA SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de abertura de cadastro reserva simplificado nº 01/25 para contratação de estagiários(as) (monitores(as) da inclusão), remunerado, da Secretaria de Município da Educação, calendário letivo de 2025.

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, TORNA PÚBLICO o edital 01/2025, sobre o cadastro reserva simplificado de estagiários(as) para atuarem como Monitores(as) da Inclusão. O referido edital tem a finalidade de preencher vagas nas instituições educacionais da Rede Municipal de Educação ou nos Projetos e Programas que atuam com o público alvo da Educação Especial, a partir das necessidades para o ano letivo de 2025. Trata-se de um ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos abaixo descritos:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações serão regidos pelas seguintes normas e legislações:

- **LDB Nº. 9.394/96** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- **Lei nº 11.788/2008**, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- **Resolução CNE Nº 04/2009**, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial;
- **Lei 13.146/15** - Lei Brasileira de Inclusão;
- **Resolução CME/RG Nº 042/2018**, que estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e para o Atendimento Educacional Especializado, para todas as etapas e modalidades da Educação Básica Pública e de Educação Infantil Privada pertencentes ao Sistema Municipal de Educação da Cidade do Rio Grande.

1.2. O Termo de Compromisso terá sua duração por tempo determinado de até 1 (um) ano para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período, até a soma máxima de (02) dois anos, EXCETO no caso de PCD (pessoa com Deficiência), a teor do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade, conforme o princípio de Discricionariedade Administrativa – ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento.

2. DOS PRAZOS:

Ficam estabelecidos os seguintes períodos:

- Inscrição: **14/01/2025 a 27/01/2025**

- Homologação dos cadastros DEFERIDOS: **até 03/02/2025**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 à 27 de janeiro de 2025**, exclusivamente pelo site da SMed www.riogrande.rs.gov.br/smed, mediante **preenchimento do formulário de inscrição.**

4. DOS CARGOS

4.1. Monitor(a) da Inclusão – Atuação nas escolas da Rede Municipal de Educação ou nos Projetos e Programas que atuam com o público alvo da Educação Especial.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 5.1. Preencher o formulário de inscrição/cadastro reserva:
- 5.2. Poderão inscrever-se estudantes dos seguintes cursos:
 - a. Curso Médio Magistério (maior de 16 anos);
 - b. Graduandos(as) das Universidades/Faculdades conveniadas com a Prefeitura: Anhanguera, ESTÁCIO, UNIFECAP, FURG, Instituto Porto, SENAC, UCPel, UFPEL, UNIASSELVI, UNIBTA, UNICESUMAR, UNINTER, UNIFACVEST, UNILINS e UNOPAR, dos cursos de Licenciaturas, Pedagogia, Psicologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
 - c. Pós-graduandos das Universidades/Faculdades conveniadas com a Prefeitura: Anhanguera, ESTÁCIO, UNIFECAP, FURG, Instituto Porto, SENAC, UCPel, UFPEL, UNIASSELVI, UNIBTA, UNINTER, UNIFACVEST, UNILINS e UNOPAR, dos cursos da área da Educação e Saúde -Terapia Ocupacional, Psicologia, Fisioterapia.
(Redação incluída no dia 16 de janeiro de 2025)
- 5.3. Ter disponibilidade de carga horária para atuar em um (01) turno escolar;
- 5.4. Escolher obrigatoriamente, no Formulário de Inscrição, a região pretendida para vaga;
- 5.5. Não ter cumprido estágio de 02 anos na Prefeitura do Rio Grande.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A listagem homologada apresentará os cadastros DEFERIDOS, no site da SMed;
- 6.2. Cadastros DEFERIDOS passarão a compor um banco de Cadastros Reserva, os quais serão contratados conforme necessidade e organização da SMed;
- 6.3. Inscrição "DEFERIDA" não garante a contratação, pois o trâmite dependerá da concessão de ambas instituições envolvidas no contrato: Prefeitura Municipal do Rio Grande e Instituição de Ensino conveniada;

6.4. A contratação será condicionada a disponibilidade financeira orçamentária da Secretaria de Município da Educação.

7. DAS VAGAS:

7.1. O referido edital abre vagas para o Calendário Letivo de 2025, as quais serão designadas para as instituições educacionais da Rede Municipal de Educação ou para os Projetos e Programas que atuam com o público alvo da Educação Especial.

REGIÃO/ZONEAMENTO
POLO 01 (Barra, BGV, Centro, Navegantes e Santa Tereza)
POLO 02 (Cidade Nova, Hidráulica, Junção e Lagoa)
POLO 03 (Castelo Branco, Cidade de Águeda, FURG Campus Carreiros, Nossa Srª de Fátima e Santa Rosa)
POLO 04 (Aeroporto, Bernadeth, Parque Coelho, Parque Marinha, Parque São Pedro, Senandes, Vila Maria e Trevo)
POLO 05 (Bolaxa, Cassino e Senandes)
POLO 06 (Ilha da Torotama, Povo Novo, Sítio Santa Cruz, Quinta e Taim)
POLO 07 (Arraial, Barro Vermelho, Ilha dos Marinheiros, Palma, Senandes e Taim)
POLO 08 (Bosque, Profilurbi, São João e São Miguel)

7.2. Segundo a oferta de vagas, os(as) candidatos(as) com inscrição homologada “DEFERIDA” deverão apresentar-se na SMEd, ao Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, nas datas e horários indicados conforme e-mail ou telefonema recebido da SMEd, para que seja feita a designação e se inicie a tramitação de contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A SMEd designará o(a) candidato(a) para a vaga da região o qual o(a) mesmo(a) optou no ato da inscrição, não cabendo a opção de troca, salvo se houver necessidade por parte da Secretaria;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se durante o processo de tramitação do contrato de estágio, a instituição na qual o(a) estudante possui vínculo justificar algum impedimento, o mesmo será interrompido e a SMEd poderá, neste caso, fazer chamamento a(o) próximo(a) candidato(a);

PARÁGRAFO TERCEIRO: O estágio só começará a partir da assinatura final do “Termo de Compromisso de Estágio” pelas partes envolvidas no contrato: Universidade/Faculdade, Prefeitura Municipal do Rio Grande e Estagiário e de posse da “Carta de Apresentação”;

PARÁGRAFO QUARTO: O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento, caso o(a) estagiário(a) descumprir o Termo de Compromisso de Estágio da Prefeitura Municipal do Rio Grande e/ou as Atribuições dos Monitores descritas no ANEXO II ou ainda por interesse da SMEEd.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO REMUNERADA:

8.1. O valor da bolsa para 30h semanais: 20h na escola/transporte escolar (um turno escolar) e 10h à disposição da SMEEd para participar, eventualmente, de Formação Continuada e dos sábados de trabalho) é de R\$600,00 (seiscentos reais), mensal.

8.2. O(A) estagiário(a) também receberá, mensalmente, Auxílio Transporte, cujo valor varia conforme o preço da passagem do transporte coletivo do Município do Rio Grande.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A listagem com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para comporem o Banco de Cadastro Reserva da SMEEd, estará disponível a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**, na Secretaria de Educação ou no site www.riogrande.rs.gov.br/smed.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão de Análise, formada por assessores que compõem o Núcleo de AEE da SMEd, serão responsáveis pela aplicação dos critérios a TODOS(AS) os (as) inscritos(as).

10.2. O Cadastro Reserva terá validade, enquanto não se esgotarem as vagas e a própria listagem dos(as) selecionados(as) ou por um período de 01 ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Rio Grande, 13 de Janeiro de 2025.

Secretária de Município da Educação - SMED